MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS CURSO DE LICENCIATUIRA 2025

EDITAL Nº 06 , DE 10 DE ABRIL DE 2025

1. ABERTURA

A Diretora Geral do ***Campus* Santa Maria da Boa Vista,** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO IFSertãoPE Campus Santa Maria da Vista para o cursos de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA,** para ingresso no 1º semestre de 2025 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM**.**

As inscrições serão realizadas de forma online, através do link abaixo: https://forms.gle/H8Wt5JkCduMYS9Aw7

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2025 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que, por algum motivo, tiveram suas inscrições indeferidas, pelo IFSertãoPE, na Chamada Regular ou na Lista de Espera do SISU.

2. VAGAS

2.1 *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA - Endereço: BR 428, KM 90, S/N Bairro: Zona Rural – Santa Maria da Boa Vista/PE. CEP:56000-000

E-mail: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br

CURSO	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Matemática	Noturno	10

3. CADASTRAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no ano de 2024 ou anos anteriores e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link https://forms.gle/H8Wt5JkCduMYS9Aw7 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados, o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.3 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 A realização da inscrição *on-line* assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito desta seleção, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

3.6 Os documentos a serem enviados em frente e verso, digitalizados/escaneados para a inscrição *on-line*, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial, seguem abaixo:

(DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)

- Boletim de Desempenho do Enem do ano que o candidato concorreu, obtido no endereço eletrônico **enem.inep.gov.br/participante**

  Observação: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

- Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;

- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.

3.7 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.8 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

3.11 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas remanescentes e enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

4.1.1 No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, conforme segue:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;
4.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;
4.1.1.3 Maior idade.

5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

5.2 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE, campus Santa Maria da Boa Vista, https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais/ constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo

Seletivo.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2023.2

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

DATA	ETAPA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
10/04/2025	Divulgação de vagas remanescentes disponíveis para inscrição.	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais/
10/04 a 16/04/2025	Inscrições para preenchimento de vagas remanescentes.	https://forms.gle/H8Wt5JkCduMYS9Aw7
18/04/2025	Divulgação do resultado das matrículas aprovadas para as vagas remanescentes.	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais/
19/04/2025	Interposição de Recursos	csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
21/04/2025	Resultado dos Recursos (se houver)	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais/
21/04/2025	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais/

Vanicleia Oliveira da Silva

Assinado de forma digital por Vanicleia Oliveira da Silva
Dados: 2025.04.10 18:21:02 -03'00'

Vanicleia Oliveira da Silva
Diretora-Geral
***Campus* Santa Maria da Boa Vista**